



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ATA N.º 23 – 2023

----- Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oleiros e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, pelas dez horas e cinco minutos, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), e na presença do senhor **Vice-Presidente Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD) e dos senhores Vereadores **Filipe Bártolo Martins Dias** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **Ana Maria Mateus Gonçalves** (MCO). -----

----- Ao abrigo dos n.º 1 e n.º 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, no uso da competência prevista no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, realizou-se a presente reunião. -----

FALTAS: -----

----- Não foi registada nenhuma falta. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Raquel Mateus Dias, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. -----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

----- O senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, na qualidade de Presidente da Reunião, deu início à mesma, começando por tecer algumas considerações sobre o documento entregue pelos senhores vereadores do Grupo Municipal Mais Concelho de Oleiros na reunião de Executivo anterior, que continha um conjunto de propostas para o Orçamento da Câmara Municipal, respeitante ao ano de dois mil e vinte e quatro. Mencionou que leram o documento e analisaram as sugestões apresentadas. Mencionou que verificaram que, algumas das propostas constantes no mesmo, já faziam parte do plano de ação elaborado no Município e outras, embora não discordem das mesmas, não vislumbram como poderão ser exequíveis e concretizadas. Fez alusão a uma delas, que consistia em criar um Parque Ecológico nos viveiros do Vale do Gato. Referiu que não lhe parece que seja exequível porque a Santa Casa da



Misericórdia de Oleiros é a proprietária dos terrenos (e não o Município de Oleiros) e, em tempos, não estava disponível para os ceder ou vender. Por outro lado, existe uma parceria com o Ministério da Agricultura que ainda não foi revogada por nenhuma das partes, estando, portanto, em vigor. Apontou algumas das propostas apresentadas como fazendo parte do plano já elaborado, nomeadamente a construção de um centro de camionagem, a construção de uma casa de artes e a criação de AIGP – Áreas Integradas de Gestão da Paisagem. Sobre a construção de um centro de camionagem, mencionou que estão a tentar negociar um imóvel para construção do mesmo. Relativamente à criação de AIGP – Áreas Integradas de Gestão da Paisagem, informou que estão a trabalhar nas mesmas e a aguardar a abertura de candidaturas para serem posteriormente apresentadas. Acrescentou que a proposta de criação de um Balcão do Cidadão móvel não faz, para já, parte do plano de ação elaborado. -----

----- Prosseguiu a sua intervenção dando as seguintes informações: -----

----- 1 – Realiza-se na presente data, dez de novembro, o magusto da Câmara Municipal, organizado pelo Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal de Oleiros. Convidou os senhores Vereadores António Antunes e Ana Gonçalves a estarem presentes no referido evento. -----

----- 2 – No dia vinte e oito de outubro esteve presente na comemoração do ducentésimo trigésimo aniversário da elevação da localidade de Isna a Freguesia. As cerimónias começaram com a inauguração da requalificação do Largo da Capela da Ribeira da Isna e, posteriormente, na sede da Freguesia, foi inaugurada a nova placa de identificação da Fonte do Rei, que destaca a história e o significado da fonte para a Freguesia. Realizou-se depois uma sessão solene, na qual foram homenageados os presidentes da Junta de Freguesia da Isna eleitos após o vinte e cinco de abril, assim como os presidentes da Câmara de Oleiros. -----

----- 3 – Esteve presente, no dia trinta de outubro, na comemoração do quadragésimo terceiro aniversário do IPCB – Instituto Politécnico de Castelo Branco. -----

----- 4 – No dia trinta e um de outubro participou numa reunião, que se realizou em Castelo Branco, com o Conselho de Administração da ULSCB – Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, na qual se tentou perceber algumas situações relativas à saúde no nosso concelho. Informou que, dentro de pouco tempo, iniciar-se-ão obras de requalificação no edifício do Centro de Saúde de Oleiros, no valor de cerca de cento e setenta mil euros, para resolver problemas de infiltrações, pinturas e colocação de painéis solares. Discutiram outras situações relativas à unidade de saúde de Oleiros, com o intuito de melhorar as condições dadas aos



utentes e a quem trabalha nos serviços. -----

----- 5 – No dia dois de novembro esteve presente, em Monsanto, numa reunião da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, na qual se tratou da questão relacionada com o edifício da antiga Colónia Balnear, localizada na Praia da Areia Branca, na Lourinhã. Informou que já foram premiados cinco projetos para a requalificação do referido edifício e o projeto vencedor prevê uma obra no valor de cerca de quatro milhões de euros. -----

----- 6 – Esteve presente, como elemento da comissão de acompanhamento da transição energética, numa reunião com responsáveis da empresa E-Redes, na qual foram discutidos alguns assuntos para a CIMBB. -----

----- 7 – No dia quatro de novembro esteve presente no magusto do Grupo Maltez e Desportivo do Mosteiro. -----

----- 8 – No mesmo dia, quatro de novembro, esteve também presente no magusto organizado pela associação do Pião. -----

----- 9 – No dia cinco de novembro participou no convívio das famílias e dos utentes do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Oleiros. -----

----- 10 – À semelhança do que sucedeu com outras associações do concelho de Oleiros no dia do concelho, assinou-se o contrato-programa com a associação Trilhos do Estreito. -----

----- 11 – Realizou-se, no dia oito de novembro, a apresentação do projeto de revisão da Carta Educativa do Município de Oleiros. Tratou-se de um momento em que se pôde apreciar o que tem sido feito de bom no concelho de Oleiros na área da educação, mas aproveitou-se também para apontar algumas lacunas que têm de ser trabalhadas e melhoradas. Ficou satisfeito com o panorama que foi apresentado pela equipa que realizou este trabalho. -----

----- No uso da palavra, o senhor **Vice-Presidente Paulo Urbano** prestou as seguintes informações: -----

----- 1 – No dia catorze de outubro inaugurou-se a exposição “Traços em Movimento”, a qual exhibe treze saias suspensas pintadas à mão por Rosário Bello, sendo que uma delas é alusiva à epopeia do Padre António de Andrade e outra à cultura e às tradições do concelho de Oleiros. Trata-se de uma exposição importante e diferente e a RTP esteve no concelho a fazer uma reportagem sobre a mesma. Referiu que a aposta do Município na promoção da cultura e do artesanato começa a dar frutos, pois Oleiros é conhecido por apoiar os artesãos e por ter iniciativas com esse intuito. Esta semana a RTP esteve na Foz do Giraldo e realizou uma reportagem com alguns artesãos com concelho. Estão a tratar da vinda para Oleiros de um artista

plástico, que é também formador na área da cerâmica. Depois de visitar algumas das escolas que o Município tem para ceder, já chegaram a um entendimento para que uma delas possa ser cedida para que este artesão possa desenvolver nela a sua atividade. Até ao final do ano trarão a uma reunião de Executivo uma proposta sobre este assunto. -----

----- 2 – Esteve presente no “Estoril Folk-Fest”, que se realizou no Casino do Estoril O vinho Callum foi o destaque no evento, pois estava presente em todas as mesas. Neste evento manifestou-se um grande interesse por esta qualidade de vinho. -----

----- 3 – Nos dias vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove de outubro realizou-se a “Mostra dos Frutos de Outono” no Edifício Multiusos das Devesas Altas. Agradeceu aos comércios que participaram no concurso de montras, “Montras de Outono”, e a quem participou no concurso de compotas. Pensa que a mostra correu bem, tiveram mais público que no ano passado, e o espaço estava muito bonito e muito bem decorado, tendo atribuído este mérito aos trabalhadores do Município que realizaram o trabalho de montagem e decoração do espaço. Irão trabalhar para, no próximo ano, terem a representação de mais empresas neste evento. -----

----- Tomou a palavra o senhor **Vereador Filipe Dias** para prestar as seguintes informações: ----

----- 1 – Esteve presente numa reunião com o arquiteto Siza Vieira para tratar da construção das guardas do acesso ao miradouro do Zebro. Inicialmente o arquiteto não era a favor de se colocar guardas mas agora já as aceita e estas serão construídas. -----

----- 2 – Realizou-se uma reunião com o arquiteto da empresa URBITRAÇO – Arquitetura e Engenharia, Lda. para tratar do projeto para a entrada Sul da vila de Oleiros. -----

----- 3 – No dia vinte e oito de outubro participou no almoço dos prestaneiros. Nesse evento, surgiu a ideia de se homenagear estes comerciantes do concelho, colocando algo alusivo aos prestaneiros numa rotunda, num espaço verde ou noutra local. -----

----- 4 – Esteve presente nos magustos da Ameixoeira e do Pião. -----

----- No uso da palavra o senhor **Vereador António Antunes** agradeceu a atenção dada às propostas apresentadas ao Orçamento da Câmara Municipal para o ano de dois mil e vinte e quatro. Prosseguiu dizendo que foram alertados pela população que utiliza a estrada que liga o Casal Novo e a Madeirã para a necessidade de retificar a marcação do piso pois este encontra-se em mau estado há muitos anos e, com o início do inverno e do mau tempo, acresce esta necessidade. Sobre esta questão, o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, afirmou ter conhecimento da situação. Referiu que há várias possibilidades para solucionar o problema e verã posteriormente o que fazer em concreto. -----

----- Tomou a palavra a senhora **Vereadora Ana Gonçalves** para questionar se já há data prevista para a transferência de competências para o Município da área da saúde. O senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, respondeu que ainda não há data prevista para esta transferência de competências. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número duzentos e doze, datado de seis de novembro de dois mil e vinte e três. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro euros e oitenta e seis cêntimos e, em Operações Não Orçamentais, o montante de trezentos e sete mil, duzentos e noventa e sete euros e dezoito cêntimos. -----

1.2.2 – PAGAMENTOS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e quatro de outubro a seis de novembro de dois mil e vinte e três, sendo em Operações Orçamentais as ordens de pagamento compreendidas entre os números dois mil, quatrocentos e vinte e três e dois mil, seiscentos e quarenta, na importância total de trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e seis euros e noventa e dois cêntimos. Em Operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números setenta e seis e setenta e nove, na importância total de três mil, seiscentos e oitenta e um euros. --

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS: -----

2.1.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 237/2023 – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ÁLVARO – SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NA PISCINA FLUVIAL -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e trinta e sete barra dois mil e vinte e três, datada de trinta e um de outubro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios*

das respetivas populações; -----

----- Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, referência E/10082, de 24/10/2023, veio a Junta de Freguesia de Álvaro solicitar apoio financeiro no valor de 25.226,34€ (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e seis euros e trinta e quatro cêntimos), para compartilhar as despesas com a substituição dos equipamentos e acessórios, necessários à boa e segura utilização da Piscina Fluvial de Álvaro; -----

----- Considerando que esta substituição adveio de uma vistoria técnica que conclui pela sua necessidade, de modo a garantir um nível de qualidade e de exigência que garanta e perpetue estas infraestruturas e equipamentos existentes; -----

----- Considerando que o turismo é um dos principais setores da vila de Álvaro, desempenhando a praia fluvial de Álvaro um papel fundamental no fortalecimento deste setor, atuando como um meio de dinamização local e de recreação, lazer e qualidade de vida dos seus utilizadores; -----

----- Considerando que as características das praias fluviais, como a segurança, a proximidade à natureza, a excelência dos equipamentos e a tranquilidade são fatores preponderantes que demarcam estas praias das de litoral e são espaços que devem contribuir para a criação de ambientes promotores da saúde e do bem-estar das populações; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades públicas, civis e institucionais, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho, políticas de apoio à execução, in casu, das competências da Junta de Freguesia; -----

----- Considerando que, a ser assumida, esta despesa tem cabimento na dotação do orçamento municipal em vigor no presente ano económico, conforme informação da Divisão Financeira e Patrimonial de 30/10/2023, número sequencial de cabimento 29175, verba inscrita na Classificação Orgânica 02 e Classificação Económica 08050102 Freguesias, Código de GOP: 01 001 2023/5003 Ac.2 Transferência Capital. -----

----- Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia de Álvaro do apoio financeiro no valor de 25.226,34€ (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e seis euros e trinta e quatro cêntimos), para participação das despesas com a substituição dos equipamentos e

acessórios, necessários à boa e segura utilização da Piscina Fluvial de Álvaro.» -----

----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, mencionou que a Junta de Freguesia de Álvaro já tinha alertado para a necessidade de reparação da Piscina Fluvial. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta número duzentos e trinta e sete barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.1.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 238/2023 – CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número duzentos e trinta e oito barra dois mil e vinte e três, datada de dois de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que pela associação “Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal de Oleiros (CCDPCMO)”, pessoa coletiva n.º 517 222 221 foi solicitado apoio financeiro para a realização das suas atividades recreativas, designadamente, a realização do Magusto e da tradicional Ceia de Natal a conceder aos seus associados, consistindo estas nuns dos seus fins específicos;* -----

----- *Considerando que o CCDPCMO tem vindo a dinamizar atividades de carácter lúdico e social junto dos colaboradores da autarquia, das suas famílias e da sociedade, tendo um papel importante na criação de relações humanas saudáveis, indispensáveis ao bom ambiente de trabalho;* -----

----- *Considerando que para fazer face ao acréscimo de competências municipais se prevê um aumento do número de trabalhadores a abranger pelas atividades do CCDPCMO, estando aliado a este facto, o consequente aumento de despesa, a qual também acrescerá devido ao incremento exponencial dos preços dos bens alimentares;* -----

----- *Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, in casu, dos trabalhadores ao seu serviço;* -----

----- *Considerando que, dispõe a alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do*

município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares”; -----

----- Considerando que a colaboração com associações de trabalhadores estimula a inovação, aumenta a produtividade e eleva o nível de satisfação dos colaboradores afetos aos serviços desta autarquia; -----

----- Considerando que, a ser assumida, esta despesa tem cabimento na dotação do orçamento municipal em vigor no presente ano económico, conforme informação da Divisão Financeira e Patrimonial de 30/10/2023, número sequencial de cabimento 29174, verba inscrita na Classificação Orgânica 02 e Classificação Económica 040701 Instituições sem fins lucrativos, Código de GOP: 02 010 2023/5025 Ac.1 Correntes. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder ao Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal de Oleiros (CCDPCMO), pessoa coletiva n.º 517 222 221, apoio financeiro, para custear as suas despesas correntes, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros).» -----

*----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, explicou que este apoio destina-se a apoiar as atividades do grupo, nomeadamente o magusto e a ceia de Natal. Salientou que esta associação participou na “Mostra de Frutos de Outono”.* -----

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e trinta e oito barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados.* -----

2.1.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 239/2023 – ALTERAÇÃO DE SENTIDO DE TRÂNSITO – RUA DO COVÃO – MADEIRÃ

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número duzentos e trinta e nove barra dois mil e vinte e três, datada de dois de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que pela Junta de Freguesia da Madeirã, na sequência de um pedido de uma freguesa, foi exposta uma situação de necessidade de alteração da circulação do trânsito de dois sentidos para um sentido na Rua do Covão, na Madeirã, a qual liga o lugar do Vilar do Meio ao lugar de Vilar Fundeiro; -----

----- Considerando que pela entidade requerente é referenciado que a artéria é estreita e algo sinuosa, não permitindo o cruzamento de viaturas em segurança, julgando aquela autarquia que a eventual alteração não irá prejudicar terceiros, já que existe uma via alternativa, concluindo que a alteração do sentido de trânsito para um sentido único contribuirá para a segurança de


R.Dian

todos; -----

----- Considerando que os serviços técnicos do Município foram auscultados sobre a matéria; --

----- Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Nestes termos, tenho a honra de propor que, a Câmara Municipal de Oleiros, no uso das suas atribuições, em cumprimento do artigo 23.º, n.º 1 do RJAL, delibere aprovar e submeter a posterior apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a alteração da circulação do trânsito de dois sentidos para um sentido, na Rua do Covão, na localidade e freguesia da Madeirã. -----

----- Mais se deve deliberar que, antes da apreciação por parte do órgão deliberativo, deverá a deliberação do executivo ser objeto de consulta pública pelo prazo de 10 dias úteis, para a manifestação de eventuais interessados, os quais se poderão pronunciar por escrito, mediante requerimento a ser remetido via correio eletrónico para o endereço: geral@cm-oleiros.pt, assim como por correio ou entrega presencial nos serviços de secretaria.» -----

----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, esclareceu que a situação foi analisada por técnicos do Município e constatou-se que seria mais seguro haver um só sentido na referida rua. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta número duzentos e trinta e nove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.1.4 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 245/2023 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DE CAVAQUINHOS DO ESTREITO – APOIO FINANCEIRO PARA A ATIVIDADE “CONCERTO DE NATAL ORQUESTRA CORDINHAS DA BEIRA BAIXA” -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da Proposta número duzentos e quarenta e cinco barra dois mil e vinte e três, datada de dois de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios

das respetivas populações; -----

----- Considerando que, dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;-----

----- Considerando que o Grupo de Cavaquinhos do Estreito, se caracteriza como um grupo de cantares de música tradicional portuguesa, de cariz popular; -----

----- Considerando que, pelo Grupo de Cavaquinhos do Estreito foi solicitado, mediante ofício registado nestes serviços com a referência E/9265, de 09/10/2023, apoio financeiro para custear as despesas a ter com a organização do “Concerto de Natal Orquestra Cordinhas da Beira Baixa”; -----

----- Considerando que o Grupo de Cavaquinhos do Estreito tem assumido um importante papel na integração de elementos da comunidade local, mantendo bem vivas as tradições musicais, recuperando e preservando a identidade cultural da região; -----

----- Considerando que este grupo musical dinamiza e participa ao longo do ano, algumas atividades culturais, contribuindo de forma ativa no desenvolvimento cultural do concelho, bem como na divulgação do mesmo noutras regiões; -----

----- Considerando que se tem conhecimento de que esta iniciativa tem, também, como entidade parceira, a Junta de Freguesia do Estreito-Vilar Barroco, que compartilhará com o montante de 1.000,00€ (mil euros); -----

----- Existindo cabimento orçamental para a despesa, conforme informação da Divisão Financeira e Patrimonial de 30/10/2023, número sequencial de cabimento 29173, verba inscrita na Classificação Orgânica 02 e Classificação Económica 040701 Instituições sem fins lucrativos, Código de GOP: 02 010 2023/5025 Ac.1 Correntes. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso da sua competência previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder ao Grupo de Cavaquinhos do Estreito, apoio financeiro para custear as despesas com a promoção do evento “Concerto de Natal Orquestra Cordinhas da Beira Baixa”, num montante total de 1.612,00€ (mil, seiscentos e doze euros).» -----

----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, referiu que a orquestra é constituída por vários grupos. Acrescentou que decidiram envolver a Junta de Freguesia de Estreito-Vilar Barroco e repartir os custos. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta



número duzentos e quarenta e cinco barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.1.5 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 246/2023 – APOIO À PUBLICAÇÃO DE MONOGRAFIA “A VILA DE ÁLVARO E A SUA HISTÓRIA” – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À CASA DA COMARCA DA SERTÃ -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da Proposta número duzentos e quarenta e seis barra dois mil e vinte e três, datada de dois de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que, pela Casa da Comarca da Sertã, pessoa coletiva n.º 501 637 761, foi solicitado apoio para participação da despesa com o lançamento da monografia “A Vila de Álvaro e a sua História”, no montante de cerca de 6.150,00€ (seis mil, cento e cinquenta euros); Considerando que a Casa da Comarca da Sertã, fundada em 4 de fevereiro de 1946, é uma associação regionalista de pessoas singulares e coletivas, pertencentes aos concelhos de Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei e freguesias de Amêndoa e Cardigos do Concelho de Mação;* -----

----- *Considerando que, tal como transmiti na mensagem que se inscreveu nesta obra, o lançamento desta monografia é um momento especial, por revestir a celebração da história e riqueza da nossa Vila de Álvaro;* -----

----- *Considerando que esta monografia “A Vila de Álvaro e a sua História” é um testemunho valioso do trabalho dedicado do Eng. Pedro Amaro e de todas as pessoas que contribuíram para a sua realização;* -----

----- *Considerando que Álvaro, banhado pelas águas serenas do Zêzere, é um lugar de beleza singular e encanto histórico. Desde a sua origem na época romana até aos dias de hoje, Álvaro é um testemunho de momentos de conquista e tradição.* -----

----- *Considerando que a história e as estórias da Vila de Álvaro são um tesouro que merece ser preservado e celebrado, desde as pessoas, aos momentos de glória e desafios superados, desde as invasões francesas até à construção da Ponte de Álvaro, passando pelas capelas e pela rica tradição religiosa, todas essas narrativas contribuem para a complexa tapeçaria que é a nossa história;* -----

----- *Considerando que este livro inspirará, certamente, todos a continuarmos a honrar a história de Álvaro;* -----

----- *Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na*

sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

----- Considerando que, a ser assumida, esta despesa tem cabimento na dotação do orçamento municipal em vigor no presente ano económico, conforme informação da Divisão Financeira e Patrimonial de 27/10/2023, número sequencial de cabimento 29164, verba inscrita na Classificação Orgânica 02, Classificação Funcional 252 - Desporto, recreio e lazer e Classificação Económica 040701 Instituições sem fins lucrativos, Código de GOP: 02 010 2023/5025 Ac.1 Correntes. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder à Casa da Comarca da Sertã pessoa coletiva n.º 501 637 761, apoio financeiro, para custear as despesas com o lançamento da monografia “A Vila de Álvaro e a sua História”, até ao montante de 6.150,00€ (seis mil, cento e cinquenta euros).» -----

*----- Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, para informar que a Proposta em apreço vem no seguimento de um pedido de apoio ao lançamento do livro mencionado.* -----

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e quarenta e seis barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados.* -----

2.1.6 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 248/2023 – VEÍCULO PESADO COM REBOQUE ABANDONADO – HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO -

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da Proposta número duzentos e quarenta e oito barra dois mil e vinte e três, datada de dois de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que a Câmara Municipal, em sua reunião de 12/05/2023, no uso das suas competências previstas na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 163.º do Código da Estrada (CE), aprovado pelo Decreto-Lei 114/94 de 03 de maio, na sua atual redação, e no cumprimento do estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 164.º do CE, deliberou proceder à notificação do proprietário do veículo pesado com

reboque de matrícula 56-JG-24, de marca "Volvo", modelo "FH12", abusivamente estacionado na Zona Industrial de Alverca, sita em Oleiros, sendo que a não remoção do veículo do local acima referido e no prazo fixado para o efeito, implicaria a sua imediata remoção para os armazéns municipais, correndo todas as despesas por conta do proprietário, nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 164.º do Código da Estrada, devendo o proprietário e/ou seu representante ser notificado para o seu levantamento, ao abrigo do artigo 165.º do CE; -----

----- Considerando que o proprietário do veículo não procedeu à remoção do veículo, nem apresentou qualquer comunicação junto dos serviços deste Município; -----

----- Considerando que, ao abrigo do n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto é considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais; -----

----- Considerando que a situação de abandono do veículo deve ser comunicada pelos serviços municipais, à Guarda Nacional Republicana, à Autoridade Tributária, à Conservatória do Registo Automóvel, ao IMT e ao Tribunal Judicial da Comarca de Oleiros para que estas entidades, no prazo de 30 (trinta) dias, informem se o veículo é suscetível de apreensão ou se sobre o mesmo impende algum ónus; -----

----- Considerando que cumpridos estes pressupostos, recebidas as respostas das instituições contactadas, o Presidente da Câmara Municipal pode apresentar proposta à Câmara Municipal para a arrematação em hasta pública de alienação do veículo abandonado; -----

----- Por todo o exposto e de acordo com toda a legislação invocada, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- 1 – Aprovar a notificação à Guarda Nacional Republicana, à Autoridade Tributária, à Conservatória do Registo Automóvel, ao IMT e ao Tribunal Judicial da Comarca de Oleiros para que estas entidades, no prazo de 30 (trinta) dias, informem se o veículo é suscetível de apreensão ou se sobre o mesmo impende algum ónus; -----

----- 2 – Findo o prazo anteriormente descrito, aprovar a posse administrativa do veículo e adquirir a sua propriedade; -----

----- 3 – Aprovar a alienação do veículo pesado com reboque de matrícula 56-JG-24, de marca "Volvo", modelo "FH12", determinando o recurso à hasta pública e aprovando as respetivas condições nos termos do Programa de Hasta Pública apresentado em anexo à presente proposta.» -----

----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, referiu



que se pretende iniciar as obras inerentes à implementação da incubadora de empresas e, portanto, o veículo tem de ser removido. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e quarenta e oito barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.1.7 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 249/2023 – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO – DESCABIMENTAÇÃO DE VERBAS -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da Proposta número duzentos e quarenta e nove barra dois mil e vinte e três, datada de dois de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*Considerando que para a assunção de compromissos, devem os serviços e organismos adotar um registo de cabimento prévio do qual constem os encargos prováveis;* -----

----- *Considerando que na reunião da Câmara Municipal de 27 de outubro de 2023 se deliberou por unanimidade a aprovação da descabimentação de verba associada ao investimento no prédio urbano em Orvalho, no valor global de 100.700,00€ (cem mil e setecentos euros), (Proposta n.º 236/2023, de 20/10/2023); -----*

----- *Considerando o Despacho n.º 113/2022, de 03 de agosto de 2022, que inicialmente determinou a aquisição do prédio urbano, sito em Largo da Costa, freguesia de Orvalho, concelho de Oleiros, inscrito na matriz sob o artigo 821; -----*

----- *Considerando o subsequente Despacho N.º 34/2023, que procedeu à revisão da decisão anterior e determinou a aquisição do prédio urbano e do prédio rústico, ambos situados em Lugar da Costa, freguesia de Orvalho, concelho de Oleiros, inscritos na matriz sob os artigos 821 e 189, respetivamente, por se constatar a existência de erro nos pressupostos da delimitação do prédio em questão, tendo-se desconsiderado o prédio rústico onde o urbano se encontra inserido e demais zona envolvente ao mesmo; -----*

----- *Considerando que, após essa revisão, foram os bens avaliados num total de 106.000,00€, determinando-se a aquisição do prédio rústico pelo valor de 16.500,00€ e do prédio urbano pelo valor de 89.500,00€; -----*

----- *Considerando a Informação N.º 03/2023 GAP que, por circunstâncias supervenientes e não previstas à data da emissão do Despacho N.º 113/2022, solicitou apenas a descabimentação da verba inicialmente associada ao investimento no prédio urbano em Orvalho; -----*

----- *Considerando que, nos termos legais, as autarquias locais devem proceder à descabimentação das verbas orçamentadas para investimentos que não se realizem; -----*

----- Nestes termos, tenho a honra de propor que, a Câmara Municipal de Oleiros, em complemento ao deliberado em sua reunião de 27 de outubro de 2023 (Proposta n.º 236/2023 – Informação n.º 3/2023 GAP): -----

----- 1. Ao abrigo e para os efeitos do preceituado nos artigos 165.º, n.º 1 e 171.º, n.º 1, do Código de Procedimento Administrativo, delibere proceder à revogação total da deliberação do executivo municipal, referente à aquisição dos prédios urbano e rústico inscritos na matriz sob os artigos 821 e 189, da freguesia de Orvalho, concelho de Oleiros, com efeitos retroativos à data da sua publicitação; -----

----- 2. Deliberar aprovar a descabimentação da respetiva verba, para o efeito no Orçamento do Município, no valor total de 106.000,00€, correspondendo 16.500,00€ ao prédio rústico e 89.500,00€ ao prédio urbano para o efeito no Orçamento do Município.» -----

----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, explicou que a Proposta em apreço trata-se de uma retificação por ter havido um lapso numa Proposta apresentada na reunião de executivo anterior. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e quarenta e nove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2 – DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL: -----

2.2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 250/2023 – PROCEDIMENTO F58/2023 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da Proposta número duzentos e cinquenta barra dois mil e vinte e três, datada de três de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que, de acordo com o n.º 3 do art.º 76º da Lei n.º 73/20213, de 03 de setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentado pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas; -----

----- Considerando o disposto no n.º 1 do art.º 77º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), refere que o auditor externo,

responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas; -----

----- Considerando que, nos termos do disposto no art. 76º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 18/08, de 29 de janeiro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal adjudicou a contratação do serviço de revisão oficial de contas à Entidade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 20º do CCP, conforme informação de adjudicação referente ao processo F-58/2023 que se anexa; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal, nos termos das disposições descritas, remeta à Assembleia Municipal a presente proposta com vista à nomeação da entidade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., para assegurar a auditoria externa das contas do Município de Oleiros, referente aos exercícios económicos de 2023 a 2025.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta número duzentos e cinquenta barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

2.3.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 240/2023 – RMIF – APOIO AO NASCIMENTO E À 1.ª INFÂNCIA – PROCESSO DE CANDIDATURA -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número duzentos e quarenta barra dois mil e vinte e três, datada de dois de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que: -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- O Município dispõe de um Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 27 de junho de 2022; -----

----- O Regulamento mencionado anteriormente, no seu Capítulo III, configura as disposições referentes à medida de Apoio ao nascimento e à primeira infância; -----

----- Assim, de acordo com a informação técnica em anexo, validada pela respetiva Chefe de Divisão, verifica-se que a requerente mencionada na tabela seguinte preenche os requisitos exigidos no RMIF, estando em conformidade com as condições estabelecidas no n.º 1 e nas

alíneas a), b), c) e d) do n.º 3 do artigo 9.º -----

Informação	Processo	Requerente	NIF	Validada pela CD
10099	I-161/23	[REDACTED]	[REDACTED]	X

----- Face ao exposto, no âmbito do referido Regulamento, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere aprovar a candidatura em causa (pressupondo um montante total a cabimentar de 5.000 € (Cinco mil euros)).» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e quarenta barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3.2 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 241/2023 – APOIO EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO – APETRECHAMENTO TECNOLÓGICO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número duzentos e quarenta e um barra dois mil e vinte e três, datada de dois de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que: -----

----- a) o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da educação, conforme disposto na alínea d) do seu artigo 23.º; -----

----- b) o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, assumindo um modelo de administração e gestão do sistema educativo que respeita a integridade do serviço público de educação, a equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais, bem como a tomada de decisões numa lógica de proximidade; -----

----- c) na sequência da transferência de competências em causa, assumida a 1 de abril de 2022, foi celebrado um contrato de delegação de competências do Município de Oleiros no Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade (AEPAA), cuja minuta foi aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 25 de março de 2022, tendo sido submetida e aprovada em sessão de Assembleia Municipal de 31 de março de 2022; -----

----- d) no âmbito do contrato de delegação de competências está esgotada a verba destinada a situações excepcionais, conforme disposto no n.º 3 da Cláusula 12.ª do referido contrato, no valor equivalente a uma tranche trimestral de 12.500 €; -----

----- e) foi rececionado a 24 de outubro de 2023 um e-mail por parte do Sr. Diretor do AEPAA a solicitar apoio financeiro para a aquisição de 12 quadros brancos e 14 placas gráficas, de forma a concluir a operação de substituição dos quadros de giz por quadros interativos em todas as salas do seu parque escolar. Foram também indicados os valores unitários de 259,51 € (quadros brancos) e de 75,00 € (placas gráficas), perfazendo um investimento de 3.114,06 € em quadros brancos e de 1.050,00 € em placas gráficas. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, no quadro de transferência de competências para as autarquias concretizado através do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, delibere atribuir um apoio pecuniário de caráter excepcional ao Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, através da transferência de uma verba total de **4.164,06 € (Quatro mil, cento e sessenta e quatro euros e seis cêntimos)**, para aquisição de 12 quadros brancos e 14 placas gráficas e assim concluir a operação em curso de apetrechamento tecnológico.» -----

----- No uso da palavra, o senhor **Vice-Presidente Paulo Urbano** esclareceu que o facto de se mencionar que o apoio em causa é excepcional deve-se ao facto de já se ter esgotado a verba atribuída inicialmente e, por isso, ter de ser feito este pedido. Acrescentou que as verbas são insuficientes, havendo assim a necessidade de atribuir um apoio excepcional. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e quarenta e um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 242/2023 – AQUISIÇÃO DE PRESENTES E ESPETÁCULOS DE NATAL -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número duzentos e quarenta e dois barra dois mil e vinte e três, datada de trinta e um de outubro do presente ano, com a seguinte redação:

----- «Considerando: -----

----- 1 – A quadra natalícia que se avizinha, repleta de esperança e felicitações; -----

----- 2 – As dificuldades que muitos agregados familiares estão a atravessar, decorrentes do contexto económico do País; -----

----- 3 – Que é procedimento habitual, no âmbito da promoção e apoio aos agregados familiares da área do Município, a aquisição de pequenas lembranças de Natal, de valor



simbólico, para todas as crianças que frequentam as seguintes instituições de ensino: -----

----- a) Berçário, Creche e Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Oleiros; -----

----- b) Jardins de Infância de Estreito, Oleiros e Orvalho; -----

----- c) Escolas EBI de Estreito, Oleiros e Orvalho; -----

----- 4 – As atribuições que o Município possui no âmbito da educação e os apoios sociais à infância e juventude, conforme estipulado nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regimes Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais se concretizam, nomeadamente, pelas alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Diploma; -----

----- Face ao exposto e numa lógica de promoção da Coesão Social e de apoio à Educação e às Famílias, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

----- a) a aquisição das presentes de natal para todas as crianças que frequentem a creche da Santa Casa da Misericórdia de Oleiros e todas as crianças da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico do concelho, acima referidas, até ao valor de 2.750 € (Dois mil, setecentos e cinquenta euros), IVA incluído, mediante a apresentação de fatura; -----

----- b) a aquisição de um serviço de dois concertos de natal em duas sessões: a da manhã (pelas 11h) destinada aos alunos referidos na alínea anterior (numa estimativa de 175 crianças e alunos/as) e no qual serão entregues os presentes de natal oferecidos pelo Município e a da tarde (pelas 15h) destinada aos alunos do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e secundário do concelho (numa estimativa de 178 alunos/as), no montante total de 750 € (Setecentos e cinquenta euros), isento de IVA, mediante a apresentação de fatura.» -----

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e quarenta e dois barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----*

2.3.4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 243/2023 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS RESPEITANTES ÀS REFEIÇÕES ESCOLARES NO ANO LETIVO 2023/2024-

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número duzentos e quarenta e três barra dois mil e vinte e três, datada de dois de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando: -----

----- a) As atribuições que o Município possui no âmbito da educação e os apoios sociais à infância e juventude, conforme estipulado nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regimes Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais se concretizam, nomeadamente, pelas alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º

do mesmo Diploma; -----

----- b) O estabelecido no Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais (RAAS), aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 30 de abril de 2014, nomeadamente o seu artigo 17.º que se refere ao apoio no âmbito das refeições escolares; -----

----- c) A informação técnica n.º 2212, de 2/11/2023 (em anexo), proveniente do Gabinete de Ação Social e validada pela respetiva Chefe de Divisão, na qual se discriminam os 37 processos rececionados (correspondendo a um universo de 52 potenciais beneficiários), tendo em vista o apoio ao pagamento de refeições escolares de alunos que frequentam o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário no Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade; -----

----- d) Que dos trinta e sete processos apresentados e analisados, vinte e oito reúnem todas as condições exigidas à luz do referido Regulamento (correspondendo a quarenta e um alunos contemplados) e dos restantes: seis não verificam as condições estabelecidas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 17.º do RAAS (referindo-se a oito alunos), dois encontram-se em fase de esclarecimentos (dizendo respeito a dois alunos) e um ficou sem efeito devido à atribuição de escalão A por parte da Segurança Social ao respetivo agregado (correspondendo a uma aluna). -----

----- Face ao exposto e numa lógica de promoção da Coesão Social e de Apoio à Educação e às Famílias, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar desde já o referido apoio social a cada um dos vinte e oito processos evidenciados a verde na tabela em anexo à informação técnica, num total de quarenta e um alunos beneficiados, com efeitos retroativos a partir do início do ano letivo de 2023/2024.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e quarenta e três barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3.5 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 251/2023 – APOIO EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO – ESCOLA VIRTUAL -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número duzentos e cinquenta e um barra dois mil e vinte e três, datada de três de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que: -----

----- a) o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da educação, conforme disposto na alínea d) do seu artigo 23.º; -----

----- b) o Município de Oleiros, no âmbito do seu Plano Integrado e Inovador de Combate ao

Insucesso Escolar (PIICIE), tem disponibilizado, desde o ano letivo de 2018/19, ininterruptamente até ao ano letivo anterior, a subscrição do serviço de Escola Virtual destinado a alunos do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário (nos dois primeiros anos letivos) e alunos dos 2.º e 3.º ciclo do ensino básico (nos três anos letivos seguintes); -----

----- c) segundo o relatório em anexo, referente à utilização da referida plataforma, no ano letivo anterior (2022/2023), destaca-se "o facto de 70% dos alunos e 80% dos professores terem aderido ao projeto de forma efetiva, ou seja, terem utilizado a Escola Virtual como forma de potenciar o sucesso do seu percurso escolar no ano letivo de 2022/2023"; -----

----- d) o PIICIE 2 terminou no ano letivo anterior, ficando o investimento em causa sem financiamento assegurado pelo referido plano, havendo no entanto a possibilidade de imputação da despesa, na eventualidade de ocorrer a sua continuidade. -----

----- Face ao exposto, dado o claro benefício deste serviço, numa lógica de continuidade de Apoio à Educação e às Famílias, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere a aquisição das 115 licenças necessárias da Escola Virtual, a um custo unitário de 17,87 euros (com desconto de 45% incluído), correspondentes à totalidade dos alunos (e professores) do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, num montante total de 2.527,71 € (Dois mil, quinhentos e vinte e sete euros e setenta e um cêntimos).» -----

*----- No uso da palavra, o senhor **Vice-Presidente Paulo Urbano** lembrou que este apoio começou com o projeto PIICIE-2. Acrescentou que, neste momento, o projeto já não tem financiamento mas o Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade solicitou este apoio tal como em anos anteriores. -----*

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e cinquenta e um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----*

2.3.6 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 252/2023 – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLEIROS -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número duzentos e cinquenta e dois barra dois mil e vinte e três, datada de três de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que: -----

----- a) a eliminação dos estereótipos e a prevenção e o combate à discriminação e à violência

doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-30 "Portugal + Igual" (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, iniciando um novo ciclo de políticas públicas, alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; -----

----- b) nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, de acordo com o disposto na alínea q) do n.º 1 do Artigo n.º 33, compete à Câmara Municipal "assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do Município, designadamente, através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade"; -----

----- c) o Município assinou a 6 de junho de 2019 um Protocolo de Cooperação com a Comissão para a Cidadania e Igualdade (CIG), o qual refere na alínea c) da Cláusula Quarta, que é obrigação do Município "conceber, adotar e implementar um Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND), alinhado com a ENIND e os respetivos Planos de Ação; -----

----- d) o Diagnóstico de Género e o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação de Oleiros haviam sido aprovados em Reunião de Executivo de 22/09/2023 e Assembleia Municipal de 29/09/2023; -----

----- e) a elaboração de um Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação pressupõe a criação de produtos de execução (como o Diagnóstico, o Plano e o Relatório de Execução) e os seus respetivos relatórios de avaliação, os quais permitem a avaliação do impacto da operação. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere a aprovação do Relatório de Execução do PMIND de Oleiros e dos Relatórios de Avaliação inerentes à operação, anexos à presente Proposta.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e cinquenta e dois barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4 – INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

2.4.1 - DESPACHO N.º 129/2023 – REAFETAÇÃO DE TRABALHADORES DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE OLEIROS -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e vinte e nove barra dois mil e vinte e três, datado de vinte e quatro de outubro do presente ano, com o assunto "Reafetação de

7
R22

trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Oleiros”. -----

2.4.2 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

2.4.2.1 – DESPACHO N.º 127/2023 – TRANSPORTES ESCOLARES 2023/2024 – CIRCUITO N.º 16 -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e vinte e sete barra dois mil e vinte e três, datado de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e três, cujo assunto reportava à abertura de procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços “*Transportes escolares 2023/2024 – Circuito n.º 16 – Colada do Muro, Moucho, Borrhal, Vale Redondo, Souto Carrasco, Ribeiro do Souto, Serra, Oleiros (e vice versa)*”. Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar o procedimento. -----

2.4.2.2 – DESPACHO N.º 130/2023 – OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS – SUBSCRIÇÃO DE LICENCIAMENTO ESRI -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e trinta barra dois mil e vinte e três, datado de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e três, cujo assunto reportava à abertura de procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços “*Outros Trabalhos Especializados – Subscrição de licenciamento ESRI*”. Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar o procedimento. -----

2.4.3 – INFORMAÇÃO N.º 49/2023 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2023/11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP’S -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação número quarenta e nove barra dois mil e vinte e três, da Divisão Financeira e Patrimonial, datada de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três, cujo assunto remetia para a “*Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2023/11.ª Alteração ao Orçamento e às GOP's*”. Deu-se também conhecimento do deferimento dado à Informação em apreço. -----

2.4.4 – PEDIDOS DE APOIO: -----

2.4.4.1 – FESTAS DA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/2023 – CAMBAS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* remetido pela Comissão de Festas Nossa Senhora de Fátima/2023, datado de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e três, através do qual a referida Comissão remete um pedido de apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à organização da festa religiosa realizada do ano de dois mil e vinte e três. ----

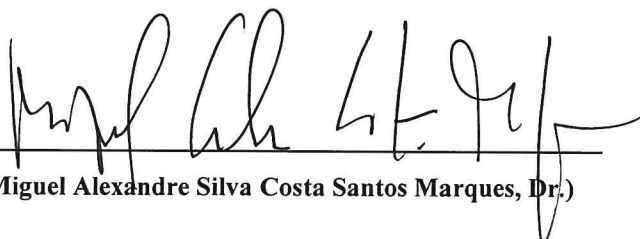
----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, mencionou que este pedido de apoio integra-se na Proposta número cento e oitenta e dois barra

dois mil e vinte e três, aprovada em reunião de Executivo de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três, pelo que, nos termos da alínea a) do número um da referida Proposta, será concedido apoio financeiro no valor de 400,00€ (quatrocentos euros). -----

ENCERRAMENTO -----

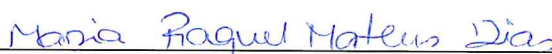
----- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente da Câmara Municipal declarada encerrada a reunião, pelas dez horas e quarenta e dois minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada, por **unanimidade**, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara,



(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)

A Assistente Técnica,



(Maria Raquel Mateus Dias)